



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Ofício nº 046/2026.

Ponte Preta/RS, 14 de outubro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio do presente, conforme preceituado na Lei Orgânica Municipal, informar que a Câmara Municipal de Vereadores, em **Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro do corrente ano**, apreciou as seguintes matérias:

MATÉRIAS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

PROJETO DE LEI Nº 031: “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 032: “Dispõe sobre a Reformulação, Reestruturação e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.
RETIRADO

PROJETO DE LEI Nº 033: “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA: “Altera a redação dos arts. 10, 11, 12 e 14 e suprime o art. 13 do Projeto de Lei nº 033/2026, de 08 de outubro de 2026, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE O PROJETO JUNTAMENTO COMA EMENDA MODIFICATIVA

MATÉRIAS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 025: “Que o Poder Executivo Municipal estude a viabilidade de instituir e realizar, periodicamente, pesquisa de satisfação junto à população acerca da qualidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal, bem como do atendimento realizado pelos servidores municipais, possibilitando aos cidadãos avaliar os serviços utilizados e apresentar sugestões, críticas e apontamentos destinados ao seu aprimoramento”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

INDICAÇÃO Nº 026: “Que o Poder Executivo Municipal estude a viabilidade e encaminhe Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal visando estender o benefício do Programa Bolsa Atleta aos integrantes do Piquete de Laçadores de Ponte Preta que participam de rodeios e competições de laço, representando o



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Município de Ponte Preta, mediante a alteração da legislação municipal pertinente e o estabelecimento dos requisitos necessários à concessão do benefício”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

INDICAÇÃO Nº 027: “Que o Poder Executivo Municipal crie e implemente um Programa Municipal de Incentivo à Sucessão Familiar Rural, destinado aos jovens pertencentes a famílias de agricultores do Município de Ponte Preta, com o objetivo de proporcionar condições para que permaneçam nas propriedades rurais, dando continuidade às atividades desenvolvidas por suas famílias e possam ampliar, modernizar e diversificar a produção”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

INDICAÇÃO Nº 028: “Que o Poder Executivo Municipal realize os estudos administrativos, financeiros e orçamentários necessários e encaminhe ao Poder Legislativo Municipal Projeto de Lei autorizando o pagamento retroativo das vantagens funcionais de natureza temporal aos servidores públicos municipais, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos autorizados pelo art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

INDICAÇÃO Nº 029: “Que o Poder Executivo Municipal encaminhe ao Poder Legislativo projeto de lei visando à concessão de reajuste de, no mínimo, 12% (doze por cento) a 15% (quinze por cento) nos valores pagos à profissional Dra. Ana Rita Silveira Guedes médica que atua no Município de Ponte Preta por intermédio do Programa Mais Médicos para o Brasil, previstos na Lei Municipal nº 2.427, de 13 de dezembro de 2023, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 2.484, de 16 de abril de 2025”.

REJEITADA POR SEIS VOTOS CONTRARIOS E DOIS VOTOS FAVORAVEIS

INDICAÇÃO Nº 030: “Que o Poder Executivo Municipal, independentemente da publicação dos editais de licitação nos meios oficiais legalmente exigidos, adote como prática administrativa a comunicação direta aos estabelecimentos comerciais e aos prestadores de serviços estabelecidos ou atuantes no Município de Ponte Preta, especialmente aqueles vinculados ao comércio de materiais de construção e à execução de serviços de construção civil, sempre que a Administração Municipal pretender realizar procedimentos licitatórios destinados à aquisição desses materiais ou à contratação de serviços relacionados ao setor”.

REJEITADA POR SEIS VOTOS CONTRARIOS E DOIS VOTOS FAVORAVEIS

INDICAÇÃO Nº 031: “Que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal competente, providencie, com a maior brevidade possível, a construção de um bueiro para a adequada canalização e escoamento das águas pluviais na estrada que dá acesso à comunidade de Linha Sete, em frente à



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

propriedade rural do Sr. Neuber Malacarne, no trecho em que a municipalidade realizou recentemente serviços de alargamento da via, a qual será objeto de futura pavimentação asfáltica”.

REJEITADA POR SEIS VOTOS CONTRARIOS E DOIS VOTOS FAVORAVEIS

INDICAÇÃO Nº 032: “Que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal competente, providencie a aquisição e o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos servidores e funcionários municipais que desempenham suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras, especialmente aqueles que atuam nos serviços de construção civil, colocação e instalação de bueiros, manutenção de estradas, limpeza urbana, coleta de lixo e demais atividades que envolvam riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

INDICAÇÃO Nº 033: “Que o Poder Executivo Municipal por intermédio da Secretaria Municipal competente, adote as providências necessárias para a conclusão das obras dos canteiros públicos localizados na Avenida Antônio Paris, em frente à Escola Estadual São José, os quais permanecem inacabados, comprometendo a estética e a adequada conservação daquele espaço urbano”.

APROVADO POR UNANIMIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Atenciosamente



Vereador **LAÉRCIO BRUN**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Ponte Preta/RS

